



PROCESSO Nº 1760/12

PROTOCOLO Nº 11.210.069-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 458/13

APROVADO EM 10/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA – ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: JANDAIA DO SUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1739/12 - SEED/SUED, de 11/09/12, encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE de Apucarana, em 07/11/11, de interesse do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental e Médio, do município de Jandaia do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

A instituição de ensino localizada na Rua Clementino Schiavon Puppi, nº 1125, do município de Jandaia do Sul, é mantida pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5053/12, de 17/08/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 10/09/12 até 10/09/17.

O Ensino Médio foi autorizado pela Resolução Secretarial nº 4996/07, de 04/12/07, e obteve o reconhecimento do curso, pela Resolução Secretarial nº 2297/11, de 03/06/11, em caráter excepcional, a partir do início do ano de 2006 até o final do ano de 2011.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 202 a 206 do referido processo. A instituição apresentou à folha 153, o relatório da avaliação interna do curso e à folha 45, o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais, emitido pelo Núcleo Regional de Educação.



PROCESSO N° 1760/12

1.2 Organização Curricular

O curso está organizado pelas disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, estruturado em 03 (três) séries anuais, totalizando no mínimo 2.400 horas, tendo como referência uma carga horária de 800 horas distribuídas em, no mínimo, 200 dias letivos.

Matriz Curricular do Ensino Médio (fl.223)

| NUCLEO: 01 - APUCARANA | | MUNICIPIO: 1220 - JANDAIA DO SUL | | | | | | | | |
|---|-------------------|--|----|---------------------------------|--|--------------------|--|--|--|--|
| ESTAB.: 00036 - RUI BARBOSA, C E - E FUND MED | | ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA | | | | | | | | |
| CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO | | TURNO: MANHA | | ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA | | MODULO: 40 SEMANAS | | | | |
| DISCIPLINAS | / SERIE | 1 | 2 | 3 | | | | | | |
| EMC | ARTE | 2 | | | | | | | | |
| | BIOLOGIA | 2 | 2 | 2 | | | | | | |
| | EDUCACAO FISICA | 2 | 2 | 2 | | | | | | |
| | FILOSOFIA | 2 | 2 | 2 | | | | | | |
| | FISICA | 2 | 2 | 2 | | | | | | |
| | GEOGRAFIA | 2 | 2 | 2 | | | | | | |
| | HISTORIA | 2 | 2 | 2 | | | | | | |
| | LINGUA PORTUGUESA | 3 | 4 | 4 | | | | | | |
| | MATEMATICA | 4 | 3 | 3 | | | | | | |
| | QUIMICA | 2 | 2 | 2 | | | | | | |
| | SOCIOLOGIA | 2 | 2 | 2 | | | | | | |
| EMC | SUB-TOTAL | 25 | 23 | 23 | | | | | | |
| PD | L.E.M.-ESPANHOL * | 4 | 4 | 4 | | | | | | |
| | L.E.M.-INGLES | | 2 | 2 | | | | | | |
| PD | SUB-TOTAL | 4 | 6 | 6 | | | | | | |
| | TOTAL GERAL | 29 | 29 | 29 | | | | | | |

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.



PROCESSO N° 1760/12

1.3 Avaliação Interna (fl.221)

| Ensino Médio | Ano/ Série | Matriculados | | | | | Desistentes | | | | | Transferidos | | | | | Reprovados | | | | | Concluintes | | | | |
|-----------------|---------------|--------------|------|------|------|------|-------------|------|------|------|------|--------------|------|------|------|------|------------|------|------|------|------|-------------|------|------|------|------|
| | | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 |
| 1ª Série | 1ª Série | 84 | 75 | 87 | 88 | 11 | 02 | 04 | 02 | - | - | 16 | 10 | 18 | 07 | 01 | 05 | 01 | 02 | - | - | 42 | 60 | 65 | 78 | 10 |
| | 2ª Série | - | 47 | 66 | 69 | 79 | - | 02 | - | - | - | 06 | 13 | 06 | 12 | - | 02 | 06 | 02 | - | - | 38 | 37 | 62 | 67 | |
| | 3ª Série | - | - | 36 | 31 | 64 | - | - | - | - | - | - | 02 | 01 | 07 | - | - | 02 | - | - | - | - | 32 | 80 | 47 | |

1.4 Parecer da CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 3244/12-CEF/SEED, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl.218).

1.5 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 329/11, de 14/11/11, do NRE de Apucarana, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elaine de Mattos Pires Lazaretti, bacharel em Química Industrial, Amélia Mussiato Borgatto, licenciada em Ciências e Maria Aparecida Mendonça, licenciada em Letras, procedeu a verificação *in loco* na instituição de ensino e emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl.211).

1.6 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica –

IDEB :

| IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Rede Estadual | | | | |
|---|------|------|------|------|
| Ensino | 2006 | 2007 | 2009 | 2011 |
| Ensino Fundamental - Anos Finais | 3,7 | 4,1 | 4,4 | 5,0 |



PROCESSO N° 1760/12

2. Mérito

Trata-se de solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

A comissão de verificação relatou que a instituição de ensino dispõe de laboratório de Informática, biblioteca, quadra esportiva coberta e demais ambientes adequados para atender a Proposta Pedagógica. Não possui laboratório de Química, Física e Biologia, por este motivo, a direção da instituição de ensino solicitou à mantenedora, através de justificativa, às fls. 224, a construção do mesmo.

O corpo docente possui graduação para a função, com exceção do docente indicado para ministrar a disciplina de Física (Química).

A Coordenadoria de Estrutura e Funcionamento da Secretaria de Estado da Educação, manifestou-se favoravelmente a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do referido colégio.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO – Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas da rede estadual de ensino deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental e Médio, do município de Jandaia do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir de 01/01/12 até 31/12/16, de acordo com a Deliberação nº 02/10 do CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político – Pedagógico conforme a Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender o contido na Deliberação nº 02/10 – CEE/PR, para o pedido de outra renovação do reconhecimento;



PROCESSO N° 1760/12

c) indicar docente com habilitação específica em Física.

A Secretaria de Estado da Educação – SEED deverá:

a) garantir as condições de infraestrutura, sanitárias e de segurança, necessárias para o adequado funcionamento da instituição de ensino e a realização das atividades ofertadas;

b) providenciar a construção do laboratório de Química, Física e Biologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE